



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 2433/2017

1. UNIDADES REQUISITANTES: Divisão de Material e Patrimônio – DMP, Divisão de Relacionamento com o Cliente – DRC/Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Setor de Segurança e Comunicação – SSC/Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças- SAOF.

2. OBJETO: Aquisição de coletor de dados, leitora de código de barras com e sem fio e impressora térmica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: As especificações do objeto estão descritas no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** deste Termo de Referência/Projeto Básico.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os servidores e colaboradores da Divisão de Material e Patrimônio do TRT da 7ª Região executam atualmente tarefas relacionadas ao controle patrimonial através da coleta manual dos números de tombamento de cada bem, observando-os e anotando-os em papel. Devido à natureza deste processo e também por ser executado de forma manual, os resultados são menos confiáveis que o necessário, pois estão sujeitos a falhas humanas, tanto na coleta como no registro e na alimentação dos dados no sistema de controle.

O TRT da 7ª Região **não dispõe** de equipamentos coletores de dados, equipados de sensor óptico, capazes de efetuar com rapidez e precisão a leitura e armazenamento de dados numéricos armazenados na forma de código de barras, como aqueles impressos nas etiquetas de tombamento assinaladas pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP) do TRT da 7ª Região. Estes equipamentos coletores de dados podem ser utilizados também pela Secretaria de Tecnologia da Informação com finalidade análoga: inventariar os bens de TI do Tribunal, visto que são muito numerosos.

Infelizmente, não é raro certos bens do Tribunal estarem sem a etiqueta de identificação patrimonial, por esta ter caído. Esta etiqueta é atualmente confeccionada em metal, com número de série gravado em sua superfície e afixada no bem por meio de uma cola específica. A cola utilizada sofre desgastes devido ao tempo e por causa da umidade do ambiente onde o bem está localizado. A fabricação desta etiqueta é terceirizada e o Tribunal faz a sua aquisição em lotes com

numeração sequencial. Isso torna a reposição dessas etiquetas inviável. Por essa razão, uma impressora de etiquetas com código de barras é uma solução viável para repor as etiquetas perdidas, uma vez que podemos imprimir o número de série que desejarmos, conforme a necessidade.

O Ato nº 76/2011 da Presidência regulamenta que um crachá deverá ser usado na altura do peito, de forma visível, seja quando da entrada do servidor nos prédios como também durante a sua permanência nos mesmos. Os crachás atualmente utilizados pelos estagiários e pelos servidores da Justiça do Trabalho são dotados de numeração impressa em código de barras.

Os agentes lotados nas portarias do TRT utilizam equipamentos leitores de código de barras para controlar o acesso às dependências do Tribunal através de crachás. Todavia, os equipamentos existentes são velhos e não estão mais cobertos pela garantia do seu fabricante. Além disso, a demanda atual por estes aparelhos é maior do que a quantidade existente no parque. Em caso de falhas ou danos nestes equipamentos, a execução do serviço ficará comprometida ou paralisada, pois não há equipamentos que possam substituí-los.

Em síntese, podemos enumerar os seguintes problemas a serem resolvidos:

1. Otimizar o processo de inventário de bens com o uso de coletores de dados;
2. Repor as etiquetas de identificação patrimonial que foram perdidas ou danificadas;
3. Realizar a identificação, por meio de crachás com código de barras, das pessoas que transitam dentro das dependências do Tribunal.

A aquisição em tela encontra respaldo no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional, aprovado pela Resolução TRT7 nº. 475/2014, observando, especialmente, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI de 2016-2017, aprovado pela Comissão de Informática.

O não atendimento desta contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Planejamento e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere ao item em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades requisitantes.

2.3. ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS E COMO BENS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO: Trata-se de fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002 c/c o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 3.555/2000 e o art. 2º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005.

A presente contratação envolve a aquisição de bens de informática e automação nos termos do Decreto nº. 7.174/2010, da Lei nº. 8.248/1991, portanto, orientou-se com base nas diretrizes definidas na Resolução CNJ nº. 182/2013.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA ADOTAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Divisão optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7.892/2013, que diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. JUSTIFICATIVA DA UNIFICAÇÃO/AGRUPAMENTO DO OBJETO EM LOTES: Os itens foram separados em **4 Lotes**, face à identidade, características e natureza do objeto, com intuito de garantir economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Esta aquisição atende ao disposto no **Planejamento Estratégico 2015-2020** deste Regional, aprovado pela **Resolução TRT7 nº. 475/2014**, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico nº. 08- Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção** (*Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como a adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à **eficiência operacional**, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de **processos de trabalho** e de projetos*) e buscar suprir a demanda informada pelas unidades requisitantes.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação econômico-financeira;

4.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este instrumento.

4.3. Os documentos relativos à Habilitação jurídica são:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista são:

- a) Prova de regularidade relativa às Fazendas Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) e Estadual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5. Para comprovação da qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. OUTRAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para o item do lote 4 devem ser observados os critérios de segurança e compatibilidade eletromagnética previstos na Portaria Inmetro nº 170/12. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita mediante apresentação de certificados e/ou relatórios de ensaios emitidos por instituição acreditada pelo Inmetro, no momento da apresentação da proposta.

6. PREÇO DO MATERIAL: No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da formalização do instrumento contratual.

7.2. O material deverá ser entregue sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na Divisão de Material e Patrimônio – DMP, situada na Rua Vicente Leite, nº. 1.281, Anexo II, 2º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

7.3. Os produtos que apresentarem defeitos imediatos serão devolvidos e deverão ser repostos pelo licitante contratado, em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da devolução.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O material será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia;

b) Definitivamente, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade do bem entregue, com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL:

9.1. Garantia “on site” não inferior a 12 (doze) meses para todos os componentes, contada a partir do recebimento definitivo, a ser exercida nas instalações do TRT da 7ª Região na Capital do Ceará, Município de Fortaleza, nos seguintes endereços:

a) Av. Tristão Gonçalves, 912, Centro- Fórum Autran Nunes;

b) Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota- TRT sede;

c) Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Aldeota- TRT Anexo I;

d) Rua Vicente Leite, 1281, Aldeota – TRT Anexo II.

9.2. A abertura de chamados técnicos comunicando defeitos deverá ser por telefone com número local (085) ou 0800 ou por correio eletrônico. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.

9.3. Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao TRT da 7ª Região, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, contados da data da abertura do chamado.

9.4. A assistência técnica, prestada durante a garantia, consistirá na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento com o fornecimento, sem custo adicional, de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive peças.

9.5. A assistência técnica será prestada na modalidade “on site”, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e consistirá na reparação das eventuais falhas do equipamento e na substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para o referido equipamento.

9.6. A Contratada deverá garantir assistência técnica do equipamento, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de prestar atendimento nos locais de entrega dos equipamentos.

9.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.

9.8. Quando um chamado técnico for realizado via telefone, o prazo descrito no subitem 9.3 iniciará a partir do contato telefônico.

9.9. Quando um chamado técnico for realizado via e-mail, a Contratada deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, responder à solicitação de reparo ou substituição. O prazo descrito no subitem 9.3 iniciará a partir da resposta da Contratada.

9.10. O término do reparo/substituição do equipamento não poderá ultrapassar o prazo descrito no subitem 9.3, caso contrário deverá ser providenciado pela contratada a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como substituto temporário, em perfeitas condições de uso, até que seja sanado o defeito do equipamento. O prazo máximo para o equipamento substituto permanecer no Tribunal não deverá ser superior a **30 (trinta)** dias corridos.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A gestão e fiscalização da contratação caberá ao representante da Administração especialmente designado para esta finalidade. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas pelo seu substituto.

10.2. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo.

10.3. Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, auxiliado por seus fiscais; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; atestar nas respectivas Notas Fiscais a efetiva entrega dos bens em conformidade com as especificações do termo de referência, para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº. 8.666/93.

10.6. As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através dos telefones (85) 3388.9417 e 3388.9366.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar os produtos nas quantidades solicitadas, na forma, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. Entregar os produtos em suas respectivas embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento.

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT/7ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93.

11.10. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Emitir a(s) Nota(s) de Empenho, para fornecimento do material.

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do TRT.

12.3. Atestar a(s) Nota(s) fiscal(is)/Fatura(s) para efeito de pagamento.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos neste Termo.

13. FORMA DE PAGAMENTO: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na conta bancária fornecida pela empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o **recebimento definitivo**, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a **Fazenda Estadual**, bem como a regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços sujeitará a empresa à multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do total a ser registrado.

14.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à **multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia**, calculada sobre o valor da quantidade entregue intempestivamente, limitada a **10% (dez por cento)**.

14.2.1. Se o atraso de que trata o item **14.2** ultrapassar o prazo de **60 (sessenta) dias**, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

14.3. Além das penalidades acima previstas, a Contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, no percentual de 10 % (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do contrato;

c) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total;

d) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual.

14.4. A Contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de Licitação a ser adotada.

14.5. A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou *e-mail*.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços- ARP terá vigência de 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

16. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: O valor estimado para a presente aquisição está descrito no **ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO.**

16.1 Os preços estimados, tanto unitário quanto global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

17. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES: Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços- ARP.

Fortaleza-CE, 27 de junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO LOIOLA

Coordenador de Serviço do Setor de Cadastro de Bens – SCB

Divisão de Material e Patrimônio- DMP/TRT-7ª Região

Integrante Requisitante

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Patrimônio- DMP/TRT-7ª Região

Responsável pela Unidade do Integrante Requisitante

LENÍVIA DE CASTRO E SILVA MENDES

Integrante Administrativo

ÍTALO ANTÔNIO RÊGO LEOPOLDO

Integrante Técnico

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os equipamentos não deverão ser produzidos utilizando materiais que contenham substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia, Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS.

LOTE 1- COLETOR DE DADOS A LASER- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Requisitos:

- Sensor ótico: Laser.
- Memória RAM de no mínimo 4MB.
- Memória Flash de no mínimo 8MB.
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 50.000 itens.
- Indicador de leitura sonoro e luminoso (LED).
- Display que exiba de forma facilmente visível a numeração lida instantaneamente.
- Capacidade de inserir dados manualmente através de digitação em teclado alfanumérico.
- Velocidade de no mínimo 100 scans/seg.
- Acompanhar software que permita armazenamento de códigos de barras lidos ou inseridos manualmente, sendo possível a separação dos mesmos em lotes.
- Deve ser possível o descarregamento dos códigos armazenados para arquivo em formato txt ou csv.
- Capacidade de retenção dos dados por no mínimo 7 dias.
- Simbologias de Código de Barras Lineares (1D): Codabar, Code 39, Code 93, Code 128, EAN-8, EAN-13, UPC-A, UPC-E, Code 2 of 5.
- Compatível com Windows 7 e Windows 10.
- Resistência a choque de no mínimo 1,2m em concreto.
- Índice de proteção: IP53.
- Bateria:
 - ⌚ Material: Li-Ion
 - ⌚ Deve ser removível e ter autonomia de no mínimo 12h.
 - ⌚ A bateria deve conter, no seu corpo e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente, identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada. Conforme o art. 14, art. 16 e Anexo I da **Resolução CONAMA nº. 401/2008**.
 - ⌚ Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela **Resolução CONAMA nº. 401/2008**, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou impor-

tador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº. 6/2013.

⌚ A destinação final da bateria deve observar a **Resolução CONAMA nº 401/2008**.

- Acompanhar base de carga e comunicação.
- Tipo de interface da base com o computador: USB.
- Acompanhar cabos de alimentação e USB.
- Dimensões compatíveis com equipamento projetado para uso portátil e manual.
- Alimentação da base: Bivolt automática 110/220V.
- **Garantia:** mínima de 1 ano, “*on-site*”.

LOTE 2 – LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Requisitos:

- Sensor ótico: Laser.
- Fonte de Luz mínima de 650 +/- 15nm.
- Indicador de leitura sonoro e luminoso (LED).
- Distância de cobertura de no mínimo 30 metros.
- Poder operar com no mínimo 3 leitores na mesma base.
- Distância de leitura de até 40cm.
- Simbologias de Código de Barras Lineares (1D): Codabar, Code 39, Code 93, Code 128, EAN-8, EAN-13, UPC-A, UPC-E, Code 2 of 5.
- Deve suportar no mínimo 100 leituras de código de barras na memória fora do alcance da base.
- Compatível com Windows 7 e Windows 10.
- Resistência a choque de no mínimo 1,2m em concreto.
- Bateria
 - ⌚ Material: Li-Ion
 - ⌚ Deve ser removível e ter autonomia de no mínimo 12h.
 - ⌚ A bateria deve conter, no seu corpo e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente, identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada. Conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da **Resolução CONAMA nº. 401/2008**.
 - ⌚ Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela **Resolução CONAMA nº. 401/2008**, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama no 6/2013.
 - ⌚ A destinação final da bateria deve observar a **Resolução CONAMA nº 401/2008**.
- Acompanhar base de carga e comunicação.
- **Tipo de interface da base com o computador:** USB.
- Acompanhar cabos de alimentação e USB.

- Dimensões compatíveis com equipamento projetado para uso portátil e manual.
- Alimentação da base: Bivolt automática 110/220V.
- **Garantia:** mínima de 1 ano, “on-site”.

LOTE 3 – LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Requisitos:

- Sensor ótico: Laser.
- Fonte de Luz mínima de 630nm.
- Interface: USB.
- Velocidade de no mínimo 100 scans/seg.
- Simbologias de Código de Barras Lineares (1D): Codabar, Code 39, Code 93, Code 128, EAN-8, EAN-13, UPC-A, UPC-E, Code 2 of 5.
- Distância de leitura até 40cm.
- Indicador de leitura sonoro e luminoso(LED).
- Instalação e integração simplificadas.
- Alimentação fornecida pela própria interface de conexão sem necessidade de fontes externas.
- Acompanhar suporte para o leitor.
- Acompanhar cabos USB de no mínimo 1,5m.
- Garantia de no mínimo 1 ano “on-site”.

LOTE 4 – IMPRESSORAS TÉRMICAS DE CÓDIGO DE BARRAS- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Requisitos:

- Memória RAM de no mínimo de 2mb.
- Memória Flash de no mínimo de 2mb.
- Resolução de no mínimo 203dpi.
- Impressão por transferência térmica e térmica direta.
- Possuir sensor automático de mídia.
- Velocidade de no mínimo 76,20mm/seg.
- Tipo de interface: USB.
- Largura máxima de impressão de no mínimo 104mm.
- Comprimento máximo de impressão de no mínimo 991mm.
- Tipos de Ribbons: Cera, Resina ou Cera/Resina.
- Acompanhar Drivers para Windows 7 e Windows 10.
- Acompanhar software para criação e impressão das etiquetas, o software deve ter a capacidade de geração dos códigos de barras.
- Tipos de mídia: Marca preta, Contínuo, etiqueta adesiva, etiqueta com chanfro lateral, etiqueta perfurada, formulário solto.
- Permitir impressão em etiquetas poliéster adesivas.
- Simbologias de Código de Barras Lineares (1D): Codabar, Code 39, Code 93, Code 128, EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, Code 2 of 5.
- Simbologias de Código de Barras Bi-Dimensionais (2D): DataMatrix, MaxiCode, PDF-417.

- Alimentação 100-240 VAC, 50-60Hz.
- Acompanhar cabos de alimentação e USB.
- Acompanhar os seguintes suprimentos:
- 1 rolo de etiquetas adesivas poliéster prata cromo fosco compatível com a impressora fornecida, de 50mm x 20mm de 01 carreira horizontal em rolo, com no mínimo 400 etiquetas.
- 1 ribbon compatível com a impressora fornecida, específico para etiquetas poliéster, com capacidade para impressão de no mínimo 400 etiquetas de tamanho 50mm x 20mm de 01 carreira horizontal.
- Garantia de no mínimo 1 ano “on-site”.

ANEXO II- DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Representante legal

ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO

Para a composição do preço médio foram analisados 6 preços de mercado para cada item, conforme o quadro abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Coletor de Dados a LASER, com conexão USB e garantia On Site de 1 ano.	7	1	3107,73	21.754,11
02	Leitor de Código de Barras sem Fio a LASER e garantia On Site de 1 ano.	3	1	1.463,31	4.389,93
03	Leitor de Código de Barras com Fio a LASER, com conexão USB e garantia On Site de 1 ano.	25	1	303,62	7.590,50
04	Impressora Térmica de Código de Barras com garantia On Site de 1 ano, acompanhada de 1 Ribbon e 1 Rolo de Etiquetas Poliéster 50mm x 20mm.	2	1	1.546,57	3.093,14
Valor total do Lote					36.827,68